

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 92 /2015  
Pregão Presencial nº 045/2015  
Processo nº P542793/2015

Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 97 de Julho de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.73.856.999/0001-49, com sede na Rua Joaquim Barroso, Nº 226 Aerolândia Fortaleza-CE, fone: (85) 3275-7555, fax: 3275-7766, email: [comtrac@comtrac.net.br](mailto:comtrac@comtrac.net.br), representada por Wilton Ricardo Gomes de Moura, CPF nº. 382.319.483-68

Aos 21 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 045/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2015, às fls. 294, do Processo nº. P542793/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

*[Handwritten signature and initials]*

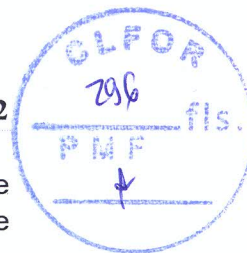
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 2



I. No Pregão Presencial nº 045/2015

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A CÉLULA DE GESTÃO DE MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº. 045/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P542793/2015.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



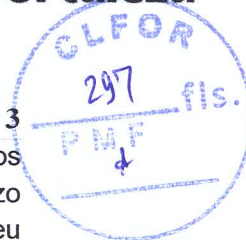
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO NºP542793/2015

FL. | 3



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer e aplicar os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 4



- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a entrega do material nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados no fornecimento do material.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispondo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações de fornecimento, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

**Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



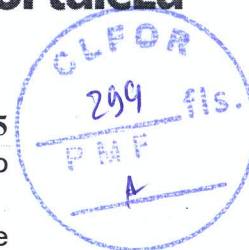
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 5



- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Quanto à entrega:



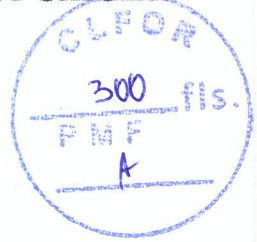
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO NºP542793/2015

FL. | 6



**11.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

**11.1.1.1.** Parceladamente, nos locais indicados pelo Órgão contratante, nos dias e horários determinados por este, ao longo dos 12 (doze) meses, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade, nas quantidades e prazos determinados no cronograma a ser estabelecido, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**11.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**11.2.** Quanto ao recebimento:

**11.2.1. PROVISORIAMENTE,** mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**11.2.2. DEFINITIVAMENTE,** sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - A data para o início do fornecimento será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



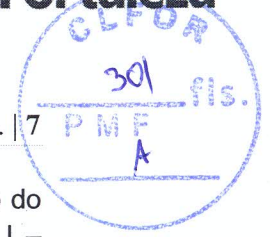
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 7



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 045/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 8



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c desta Subcláusula.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

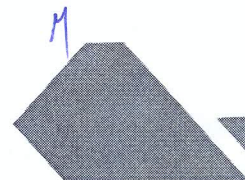
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de julho de 2015





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO NºP542793/2015

FL. | 9



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF

Wilton Ricardo Gomes de Moura  
COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 045/2015**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015  
PROCESSO Nº P542793/2015

FL. | 10



**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA</b>						
<b>CNPJ 73.856.999/0001-49</b>						
<b>- LOTE ÚNICO -</b>						
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>DESCONTO (%)</b>	<b>TIPO DE GASTO</b>
01	MOTONIVELADORAKOM. – DRESSER A/R – 835 MT. CUMMINS 6BT 5.9	KOMATSU	27.055,00	25.702,25	5%	PEÇAS E ACESSÓRIOS
02	MOTONIVELADORA CASE 835 MT. CUMMINS 6BT 5.9	CASE	48.312,50	45.896,87		
03	PÁ CARREGADEIRA/RET. ESCAV. CASE 580 H MT. CUMM 48T 3.9					
04	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C MOTOR MBB OM 366	MICHIGAN	17.392,50	16.522,88		
05	PÁ CARREGADEIRA CAT 930-R MOTOR CAT 3304	CATERPILLAR	17.392,50	16.522,88		
06	PÁ CARREGADEIRA S175 FRESADORA 18HYD VASSOURÃO 60 BOBCAT MOTOR KUBOTA V.2203-EB	BOBCAT	9.662,50	9.179,37		
07	ROLO DE PNEUS TEMA TERRA SP. 5500 MT. MBB OM 314	TEMA TERRA	17.392,50	16.522,88		
08	ROLO DE PNEUS CP 132 MOTOR CUMMINS 4BT 3.9	DYNAPAC	62.806,25	59.665,93		
09	ROLO TANDEM DYNAPAC CC 222 MOTOR BF4L. 1011F					
10	ROLO COMPACT. VIB. DYNAPAC LR MOTOR AGRALE M.93 ID					
11	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO VDA 621 BM CMI-CIFALI MT. MWM D. 229-6	TEREX	11.595,00	11.015,25		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>201.028,31</b>		
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 201.028,31 (DUZENTOS E UM MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).</b>						

*[Handwritten signature and stamp]*



**PUBLICAÇÃO**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 73.856.999/0001-49; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A CÉLULA DE GESTÃO DE MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P542793/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 27 de julho de 2015.



*Samuel Antônio Silva Dias*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18



CREA n° 13487 D/CE. CONTRATADA: ARCADIS Logos S.A inscrita no CNPJ n° 07.939.296/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 6° Andar, Conj. 605, representada pelos seus Diretores Sr. José Carlos de Souza e Castro Valsecchi, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, CPF n° 029.593.898-67, RG n° 9.518.218 - SSP/SP, Sr. Durval Bacellar Junior, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, CPF n° 864.069.498-20, RG n° 4.651.655 - SSP/SP. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo n° P642564/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com início no dia 06 de julho de 2015 e término no dia 06 de janeiro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. DA DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2015. ASSINAM O TERMO: Eng° Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Sr. José Carlos de Souza e Castro Valsecchi e Sr. Durval Bacellar Junior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. Caio Menescal Reis e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 03 de julho de 2015. Eng° Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N° 92/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa COMTRAC Comércio Serviços e Locação Ltda, inscrita no CNPJ n° 73.856.999/0001-49. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pertencentes a Célula de Gestão de Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n° 045/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n° P542793/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais n° 13.090 de 08.03.2013 e n° 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal n° 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002 e Lei n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial n° 045/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de julho de 2015. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2015**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP e a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.651.003/0001-34. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, em conformidade com as especificações e quantidades contidas na Demanda Anexa ao Processo Administrativo, parte integrante deste, e de acordo com o lote 02 do edital.

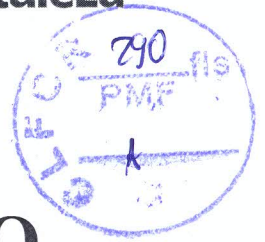
Lote	Especificação	Órgão	Quant.	Valor unitário	Valor Total R\$
2.2	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g, modelos variados.	SCSP	40000	0,07	2800,00
2.3	Encadernação A4 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, modelos variados, cor a ser definida.	SCSP	1000	1,84	1840,00
2.4	Encadernação A5 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, modelos variados, cor a ser definida.	SCSP	1000	1,7	1700,00
2.5	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	1,59	4770,00
2.6	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	1,17	3510,00
2.7	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,9	2700,00
2.8	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,85	2550,00
2.9	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	2,3	6900,00
2.10	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	2,4	7200,00
2.11	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados, corte simples ou falso.	SCSP	3000	3,6	10800,00
2.12	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,34	1020,00
2.13	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,36	1080,00
2.14	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,2	600,00
2.15	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,2	600,00
2.16	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	0,69	2070,00
2.17	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	SCSP	3000	1,03	3090,00
2.18	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados.	SCSP	3000	1,33	3990,00
TOTAL R\$					57.220,00

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 57.220,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços 02/2015, seus anexos, o edital do Pregão Eletrônico n° 133/2014, o Processo Administrativo n° P596768/2015, o Parecer n° 20/2015 exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, Decreto Municipal n° 12.255/2007 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos transcritos: Projeto Atividade: 19.101.04.122.0001.2289.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro - REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - ME. Fortaleza, 16 de Julho de 2015.





# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº. 542793/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A CÉLULA DE GESTÃO DE MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015, vem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, cujo objeto foi adjudicado a empresa vencedora: **COMTRAC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 73.856.999/0001-49, no valor global de **R\$ 201.028,31 (duzentos e um mil e vinte oito reais e trinta e um centavos)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 282 e 283 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 03 de julho de 2015.

*Samuel Antônio Silva Dias*

**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15



milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), totaliza o valor final do contrato em R\$ 299.974.487,19 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), ficando o valor da parcela em até R\$ 8.060.928,67 (oito milhões, sessenta mil, novecentos e vinte oito reais e sessenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão deste Termo Aditivo, responderá as dotações orçamentárias consignadas conforme descrição abaixo: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 102 Seq. 532 e 212 Seq. 629, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde; 25901.10.303.0127. 2518.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 102 Seq. 616 e 212 Seq. 155, da Ação de Manutenção de Central de Abastecimento Farmacêutico; 25901.0001.10.302.0123.2514, Elemento de Despesa 335039, Fonte 212 Seq. 492, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Manutenção dos CAPS. **DATA:** Fortaleza, 01 de junho de 2015. **ASSINAM:** Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e Flávio Clemente Deulefeu - **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 045/2015 - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº 542793/2015. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pertencentes a Célula de Gestão de Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF,** Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, vem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto foi adjudicado a empresa vencedora: COMTRAC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.856.999/0001-49, no valor global de R\$ 201.028,31 (duzentos e um mil e vinte oito reais e trinta e um centavos), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 282 e 283 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de julho de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 10/2015** - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 2700, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9409013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Gráfica e Editora RONDA Ltda - EPP, inscrita

no CNPJ nº 07.651.003/0001-34, com sede na Rua São Paulo, nº 1441, Centro - Fortaleza/CE, CEP 60.030-101, representada neste ato pela Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro, portadora do CPF nº 52.549.127-315. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de material gráfico, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2014 e na proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Processo nº P597611/2015, o Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2014 a, Ata de Registro de Preços nº 02/2015, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 23.122.0001.2601.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** Erick Benevides de Vasconcelos - **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA** - SETFOR e Maria Ivoneide Almeida Lázaro - **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP.** Fortaleza/CE, 01 de julho de 2015. **Hercília Façanha de Sousa - ASSESSORA JURÍDICA DA SETFOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 08/2013 - NATUREZA DO ATO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação não Residencial nº 08/2013/SETRA, que celebram entre si o Município de Fortaleza, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e a Sra. Silvana Cristina Fujita. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela CI nº 252/2015 - COAF constante no Processo nº 1608093403036/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Parecer nº 022206/2015/ASJUR/SETRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2013/SETRA, tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: O aluguel mensal reajustado, conforme índice do INPC do IBGE corresponderá ao valor de R\$ 7.444,11 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), ficando o valor total em R\$ 89.329,32 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária 31901 - FMAS Classificação 08.244.0142.2579.0001 Elemento 339036 Fonte 210. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 24 de junho de 2015. **ASSINAM:** Cláudio Ricardo Gomes de Lima - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - LOCATÓRIO.** Philippe Theophilo Nottingham - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e Silvana Cristina Fujita - **LOCADORA.**